

## ENTRADA

### PROJETO DE LEI Nº 313 /2025

05 AGO. 2025

*[Signature]*  
Ass. do Func. COASP

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Tocantins.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Tocantins, com sede no Município de Aragominas – TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*  
Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 19/08/2025

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo declarar como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Tocantins, com sede na cidade de Aragominas. A associação tem como finalidade prestar apoio e orientação social por meio da promoção de práticas esportivas.

Para isso, desenvolve atividades voltadas à garantia de materiais esportivos, transporte e acompanhamento dos atletas. Além disso, busca fomentar iniciativas de caráter social, cultural, sindical e educacional, promovendo a participação de famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade.

Diante da nobreza das atividades dessa associação e do poder real de transformar e melhorar a qualidade de vida das pessoas que realmente precisam, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares pela sua aprovação, declarando-a de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

  
**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

DIRLEG-AL  
Fls. 03  


**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P0a52bc4763ada837f678baf7405bf3a2K14358**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato**  
(dep.gutierrez.torquato)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Tocantins.**

Data de Envio: **04/08/2025 13:56:50**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**GUTIERRES TORQUATO**





## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E DESPORTISTAS DE ARAGOMINAS TOCANTINS

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º A Associação passa a ser denominada de: ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E DESPORTISTAS DE ARAGOMINAS TOCANTINS (AADAT), constituída como pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade civil de **fins não lucrativos**, fundada em 10 de Fevereiro de 2023, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

### CAPÍTULO II - DOS FUNDADORES

Art. 2º Os fundadores da presente Associação são:

Autenticação  
no Verso

- **Jose Mendes de Paula**, brasileiro, casado, técnico em vulcanização, inscrito no CPF sob nº 011.185.207-26, residente e domiciliado na Rua Rosalândia 016 centro na cidade de Aragominas Tocantins CEP 77845000;

### CAPÍTULO II - DA SEDE

Art. 2º A Associação está sediada na Cidade de Aragominas-TO, estado do Tocantins, na Rua Rosalândia 016 centro, CEP: 77.845-000.

### CAPÍTULO III - DA FINALIDADE

Art. 3º A Associação tem por finalidade prestar apoio e orientação social por meio do oferecimento de práticas esportivas, o que consistirá principalmente em:

DIRLEG-AL  
Fls. 05  
*Luis Gonzaga Clímaco Neto*

CARTÓRIO DE ARAGOMINAS

Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tissio - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77845-000  
registrocivelaragominas@hotmail.com (63) 3463-1244/38134-6886

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127668AAA082892-FCH  
CONSULTE EM: <HTTP://GISE.T3TO.JUS.BR/Gise/qr>

C=127668AAA082892&v=FCH

CONFERE COM A MÍM APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO-  
NOS TERMOS DO ART. 7º "V" DA LEI 8935/94. ARAGOMINAS-TO, 14/03/2005

EMOL: R\$3,37 TPJ: R\$0,02 PUNCI: R\$0,63 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$4,04

*Ana Aline Santos Silva*  
ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCREVENTE



I - Apoiar financeiramente com material utilizado na prática esportiva;

II - Auxiliar no transporte dos atletas;

III - Prestar orientações aos atletas;

IV - Prestar auxílio ao desenvolvimento social dos atletas;

V - Representar e defender os interesses socioprofissionais dos seus associados;

VI - Atuar ativamente, na forma da lei, pela melhoria das condições da prática esportiva de seus associados;

VII - Fomentar iniciativas conducentes à valorização social, cultural e sindical dos seus associados.

VIII - Desempenhar trabalho social no município de Aragominas-TO, bem como distribuições de cestas básicas, auxílios aos mais necessitados.

IX - Desenvolver políticas públicas e realizar atendimento familiar, indivíduos e grupos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal

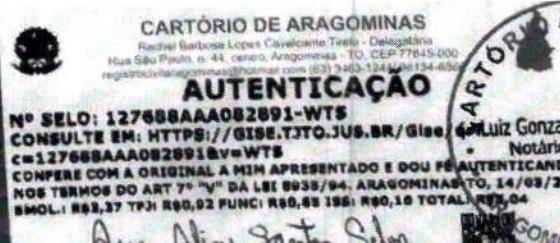
X - Realizar atividades educacionais e culturais no âmbito municipal.

XI - Atividade de Apoio à Agricultura e pecuária, apoio a preparação de terreno, cultivo e colheita.

XII - Atividades de Apoio a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Artes, Festas e Eventos Culturais do Município de Aragominas.

Art. 4º Para fins de efetivar tais objetivos a associação poderá efetivar trabalhos artísticos, de ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins, podendo ainda se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 5º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.



## CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 6º - Para fins de efetivar seus objetivos, o prazo de duração é de tempo indeterminado, conforme art. 46, I, do Código Civil/2002.



## CAPÍTULO V - DO FUNDO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º Para fins de atingir suas finalidades, o fundo desta Associação será composto de:

- a) Doações, auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- c) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- d) Contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

## CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Autenticação  
no Verso

Art. 8º A Associação será gerida e administrada por órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9º. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10. São atribuições da Assembleia Geral:

1 - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;



DIRLE  
Fls. 08  
Gonçalves

CARTÓRIO DE ARAGOMINAS

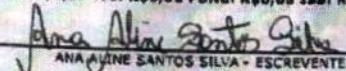
Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Teles - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77845-000  
registrocivilararagominas@outlook.com (63)3463-1242/98134-6866

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127688AAA082890-MAH

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/QR?C=127688AAA082890&V=MAH](https://Gise.TJTO.JUS.BR/Gise/qr?c=127688AAA082890&v=MAH)

CONFIRA COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU PÉ AUTENTICADO  
NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LBI 8935/94, ARAGOMINAS-TO, 14/03/2025  
EMOL: R\$2,37 TPJ: R\$0,82 FUNCI: R\$0,00 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$3,34

  
Ana Almeida Santos Silva  
ANA ALMEIDA SANTOS SILVA - ESCREVENTE



II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno desta Associação;

III - Deliberar sobre o orçamento anual, dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação, bem como sobre o programa de trabalho elaborado e o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado;

IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 11. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 13. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital.



Fis. 10  
Fis.  
Ass.

com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 14. A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

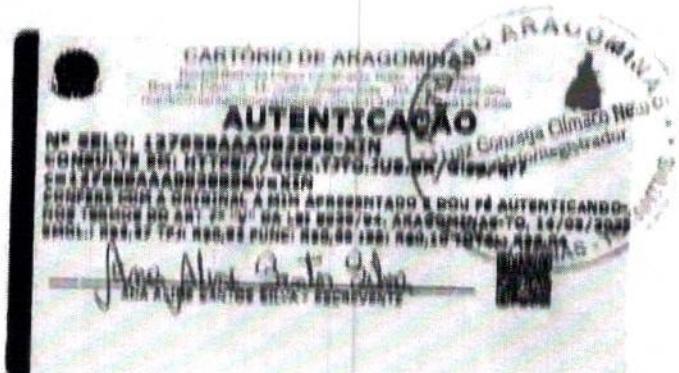
VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria será de 04 anos, permitida a reeleição.

Art. 15. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e efetivar o programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;



III - *Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;*



IV - *Atuar ativamente com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.*

*Art. 16 Compete ao Presidente:*

I - *Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;*



II - *Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;*

III - *Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;*

IV - *Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;*

*Art. 17 Compete ao Vice-Presidente:*

I - *Secretariar em conjunto com o 1º Secretário as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;*

II - *Substituir as atribuições do Presidente na sua ausência;*

*Art. 18 Compete ao 1º Secretário:*

**Autenticação  
no Verso**

I - *Secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;*

II - *Organizar os controles, arquivos e atividades da secretaria, com os respectivos livros e correspondências.*

*Art. 19 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.*

*Art. 20 Compete ao 1º Tesoureiro:*

I - *Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos*

Fls. 12  
Yanira

## CARTÓRIO DE ARAGOMINAS

Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirolo - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77945-000  
registrochiaragominas@hotmail.com (031) 3483-1244/48134-6866

## AUTENTICAÇÃO

Nº SELO: 127688AAA082887-UTN

CONSULTE EM: [HTTPS://G185.TJTO.JUS.BR/G185/qr?c=127688AAA082887&v=UTN](https://G185.TJTO.JUS.BR/G185/qr?c=127688AAA082887&v=UTN)

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO  
NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LBI 8935/94. ARAGOMINAS-TO, 14/03/2025

EMOL: R\$3,37 TFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$5,04

  
Ana Aline Santos Silva

ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCREVENTE

 Luiz Gonzaga Clímaco Neto

Notário/Registrador



efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - Controlar e efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação,

contratados com profissionais habilitados, garantindo que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Manter atualizadas e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que houver demanda;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho

Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no

exercício;

VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta

orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior

apreciação da Assembléia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos

à tesouraria;

XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e obrigações

assumidos pela Associação.

Autenticação  
no Verso

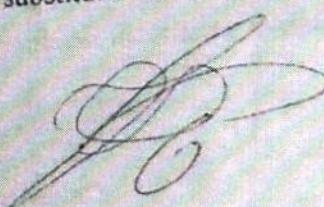
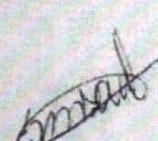
Art. 21. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 23. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 24. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

DIRLEG-AL

Fls.  
*Hy  
Leprechaun*

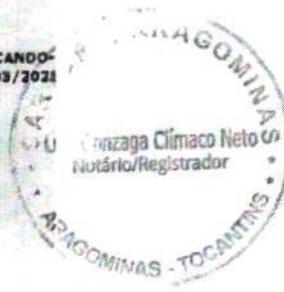
**CARTÓRIO DE ARAGOMINAS**

Rachael Barbosa Lopes Cavalcante Tirafo - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 24, centro. Aragominas - TO, CEP 77845-000  
registrocartorarioaragominas@hotmail.com (63) 3463-1241/30134-8860

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127688AAA082886-W5X  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr7?C=127688AAA082886&v=W5X](https://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr7?C=127688AAA082886&v=W5X)  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU PÉ AUTENTICANDO  
NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94. ARAGOMINAS-TO, 14/03/2021  
EMOL: R\$3,27 TFJ: R\$0,82 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$4,04

*Anna Almeida Santos Silva*  
ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCREVENTE



Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO VI - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Autenticação  
no Verso

Art. 26. A admissão na Associação dar-se-á mediante pedido de inscrição, em modelo próprio, apresentado à Direção, que o apreciará e sobre ele decidirá no prazo de 15 dias.

#### CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 27. São direitos dos associados:

I - Participar em toda a atividade da Associação;

II - Eleger e ser eleito para membro dos Órgãos da Associação;

III - Candidatar-se a membro dos Órgãos da Associação desde que se encontre no pleno gozo dos seus direitos;

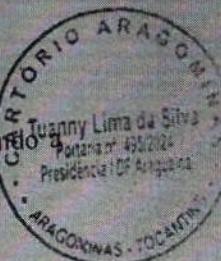
IV - Beneficiar de todos os serviços direta ou indiretamente prestados à Associação;

V - Recorrer para a Comissão de Recursos das sanções aplicadas pela Direção;

VI - Exigir dos Órgãos gerentes da Associação o esclarecimento sobre a sua atividade, nos termos previstos nestes estatutos;

VII - Examinar na sede da Associação todos os documentos de contabilidade e

DIR. LEG-AL  
Fls. 15  
Fls. 15  
Ribeiro  
15



DIRLEG-AL  
Fis  
16  
Yaneth

CARTÓRIO DE ARAGOMINAS

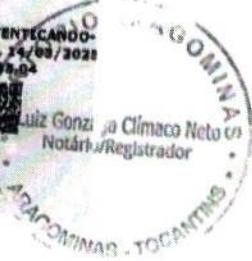
Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tivito - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77845-000  
registroc@aragominas@hotmail.com (63) 3463-1244/0124-6866

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127688AAA082885-Y5P  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr7?c=127688AAA082885&v=Y5P](https://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr7?c=127688AAA082885&v=Y5P)  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU PÉ AUTENTICADO  
NOS TERMOS DO ART 7º "IV" DA LEI 8935/94, ARAGOMINAS-TO, 24/03/2021  
EMOL: R\$3,37 TPJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 IBS: R\$0,10 TOTAL: R\$4,04

Ana Aline Santos Silva - ESCREVENTE

Luiz Gonzi, o Clímaco Neto  
Notário/Registrador



as atas das reuniões dos Órgãos da Associação nos 15 dias que precedem qualquer sessão ordinária da Assembleia-Geral;

VIII - Deixar de ser sócio, mediante prévia comunicação escrita à Direção da Associação;

IX - Apresentar Estudos, Pareceres ou outros contributos que julguem ser de interesse coletivo;

X - Requerer a convocação da Assembleia Geral nos termos previstos nos presentes Estatutos;

XI - Destituir os órgãos da Associação nas condições fixadas nos presentes Estatutos.

## CAPÍTULO VIII - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 28. São deveres dos associados:

I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia-Geral, o estabelecido nestes estatutos e nos regulamentos internos que vierem a ser aprovados;

II - Participar nas atividades da Associação;

III - Agir solidariamente na defesa dos interesses coletivos dos associados;

IV - Comunicar à Associação, no prazo de 20 dias consecutivos, qualquer alteração da sua situação profissional, nomeadamente que impliquem mudança de local de trabalho ou categoria profissional;

V - Pagar as quotas mensais ou outras contribuições estabelecidas com vista à concessão de benefícios aos associados;

VI - Fornecer à Direção da Associação as informações sindicais, técnicas e sociais que forem solicitadas para a realização de quaisquer estudos considerados necessários pelos seus membros;

VII - Difundir as ideias, os objetivos e publicações da Associação, com vista ao alargamento da sua influência unitária;

VIII - Não participar em organizações que visem a institucionalização de estruturas paralelas;

IX - Desenvolver a sua educação sindical, profissional e cultural, bem como a dos demais trabalhadores;

X - Alertar a Direção da Associação para todos os casos de violação da legislação

Autenticação  
no Verso



DIRLEG-AL  
Fls. 13  
*Yaneth*

CARTÓRIO DE ARAGOMINAS

Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tiroz - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77845-000  
registrocivelaragominas@hotmail.com (61) 3463-1244/98134-0866

**AUTENTICAÇÃO**

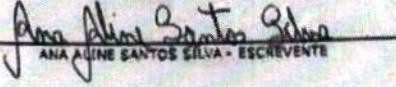
Nº SELO: 127688AAA082884-TPF

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr7](https://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/qr7)

c=127688AAA082884&v=TPF

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU PÉ AUTENTICANDO  
NOS TERMOS DO ART. 7º "V" DA LEI 8935/94. ARAGOMINAS-TO, 14/03/2021

EMOLI: R\$2,27 TFR: R\$0,92 FUNCI: R\$0,65 IAS: R\$0,10 TOTAL: R\$3,90

  
ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCEVENTE



do trabalho de que tenham conhecimento.



## CAPÍTULO IX - DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 29. Perdem a qualidade de Associados por Exclusão aqueles que:

- I - Não cumpram, de forma injustificada, os deveres previstos no Art.º 10º dos presentes Estatutos;
- II - Não efetuarem o pagamento da quota mensal no máximo de 3 meses durante o periodo de um ano civil;
- III - Se depois de avisados, por escrito, não efetuarem o pagamento das quotas mensais em dívida no prazo de dois mês após o aviso e durante este último periodo, os seus direitos serão suspensos;
- IV - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos dos demais associados;
- V - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos da Associação;
- VI - Forem punidos com a pena de expulsão.
- VII - Perdem a qualidade de Associados por Demissão aqueles que voluntariamente se retirarem, desde que comunicado por escrito à Direção.

Parágrafo Único: A readmissão de um Associado processar-se-á após liquidação dos débitos à Associação à data da perda da qualidade de associado, após ter obtido parecer favorável da Comissão de Recursos para a sua readmissão.

Art. 30. A prática de quaisquer dos atos que resulta na perda da qualidade de associado será notificado por escrito sendo submetido a processo administrativo no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório, através de defesa escrita apresentada pelo associado no prazo de 10 dias, findo o prazo a diretoria decidirá sobre o assunto cabendo recurso a Assembleia Geral na qual esta terá 30 dias para deliberar sobre a exclusão do referido associado.

Autenticação  
no Verso

## CAPÍTULO X - DO REGIME ELEITORAL

Art. 31. A Assembleia-Geral Eleitoral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

**CARTÓRIO DE ARAGOMINAS**

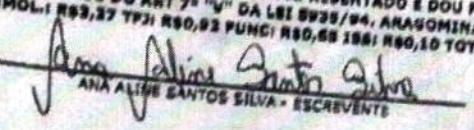
Rua das Barbas | Lapa Cavalcante | Centro - Aragominas  
Ribeirão Preto, n. 44, Centro, Aragominas - TO, CEP: 77845-000  
registrocartorarioaragominas@hotmail.com (63) 3463-1244/34134-4666

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127688AAA082883-RWM  
CONSULTE EM: [HTTPS://G127688AAA082883-RWM](https://G127688AAA082883-RWM)

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO  
NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94, ARAGOMINAS-TO, 14/03/2024

EMOL: R\$3,27 TPI: R\$0,92 FUNCI: R\$0,65 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$5,04

  
ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCREVENTE



Art. 32. A Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral é constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia, pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia e por um membro por cada Lista Candidata ao Órgão ou Órgãos da Associação.



Art. 33. Poderão candidatar-se como membros aos Órgãos gerentes da Associação todos os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e cada associado só poderá candidatar-se numa Lista de Candidatura.



Art. 34. A Assembleia-Geral Eleitoral reunirá de quatro em quatro anos quando haja término de mandato dos membros da Administração da Associação:

Art. 35 - A apresentação das candidaturas far-se-á mediante a entrega à Mesa da Assembleia-Geral ou à Comissão de Gestão, até 30 dias consecutivos da data do ato eleitoral, das listas com a identidade dos membros a eleger e respetivos cargos, acompanhadas de um termo individual ou coletivo de aceitação de candidaturas, bem como dos respetivos programas de ação e da designação dos respetivos representantes à Comissão Eleitoral.

Art. 36. A Comissão Eleitoral é composta por um representante de cada lista concorrente e é presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

Art. 37 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Verificar as condições de elegibilidade dos candidatos;
- II - Receber, até oito dias consecutivos após a sua tomada de posse, todas as reclamações relacionadas com as listas de candidaturas;
- III - Deliberar, no prazo de 48 horas, sobre todas as reclamações recebidas;
- IV - Proclamar a aceitação definitiva das candidaturas e comunicar a mesma à Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral;
- V - Fiscalizar todo o processo eleitoral;
- VI - Deliberar sobre qualquer recurso interposto, até quatro dias consecutivos após o ato eleitoral, no prazo de 48 horas;
- VIII - Fazer a contagem dos votos e informar a Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral dos resultados da votação;
- IX - Proceder à divulgação dos resultados provisórios, até vinte e quatro horas

Autenticação  
no Verso

**CARTÓRIO DE ARAGOMINAS**

Rua 100 Pará, n.º 48, centro, Aragominas - TO, CEP 77190-000  
registro@aragominas.tocantins.tesouro.go.gov.br (031) 3452-1234/39133-0500

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127688AAA082882-KVJ  
CONSULTE EM: <https://G19E.TJTO.JUS.BR/6186/qr?CW127688AAA082882&V=KVJ>

CONFERE COM A ORIGINAL A MÍN. APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO  
NOS TERMOS DO ART. 7º "V" DA LEI 8935/94. ARAGOMINAS-TO, 28/03/2021

EMOLI: R\$3,37 TRJI R\$0,82 FUNCI: R\$0,65 ISS: R\$0,16 TOTAL: R\$4,04

  
Ana Aline Santos Silva  
ARA LINE SANTOS SILVA - ESCRIVENTE



após o encerramento das mesas de voto;

X - Proceder à divulgação dos resultados definitivos.

## CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

Art. 38. A Assembleia Geral, poderá deliberar sobre a dissolução da entidade desde que seja convocada especialmente para este fim e mediante o voto favorável de pelo menos três quintos 3/5 dos associados com direito a voto.

Paragrafo único. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução da entidade, será indicado o liquidante, o destino do patrimônio eventualmente existente e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Art. 39. Caso a entidade por ocasião de sua dissolução, esteja qualificada nos termos da Lei 9.790 de 23 de Março de 1.999, o patrimônio social remanescente deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma, e como o mesmo objeto social.

## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Os sócios e dirigentes de Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 41. A Associação é composta por número ilimitado de sócios sem distinção hierárquica.

Art. 42. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 43. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 44. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 45. O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e

Autenticação  
no Verso



DIRLEG-AL  
Fis. 24  
L. J. S. 2018

**CARTÓRIO DE ARAGOMINAS**

Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tiração - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO, CEP 77845-000

registrocavilaragominas@hotmail.com (63) 3463-1244/(63) 346134-6868

**AUTENTICAÇÃO**

Nº SELO: 127688AAA082881-SKX

CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/q7?cm=127688AAA082881&v=SKX](https://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/q7?cm=127688AAA082881&v=SKX)

CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU PÉ AUTENTICANDO-  
NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94, ARAGOMINAS-TO, 14/09/2018

EMOL: R\$3,37 TP: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$5,04

Notário

  
Ana Aline Santos Silva  
ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCRIVENTE



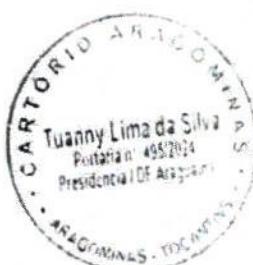


despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Araguaina Tocantins, para sanar possíveis dúvidas.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 16 de fevereiro do ano de 2023, conforme ata que acompanha o presente.

Aragominas-Tocantins, 23 de fevereiro de 2024.



**JOSÉ MENDES DE PAULA**

CPF: 011.185.207-26

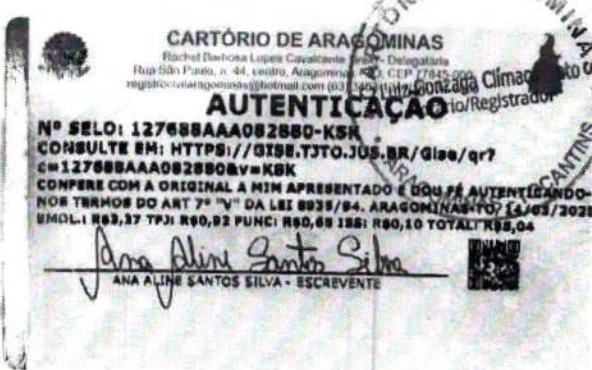
**CARTÓRIO DE ARAGOMINAS**  
Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tiraú - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO CEP 77845-000  
Nº SELO: 127688AAA070557-O/JF.127688AAA070558-  
KUA: 127688AAA070559-MPV  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/QR](https://Gise.TJTO.JUS.BR/QR)?  
C=127688AAA070557&V=O/JF  
ARAGOMINAS-TO, 19/03/2024, PROTOCOLO: 4158  
REGISTRO N°: 589  
EMOL.: R\$136,88 TPI: R\$34,83 FUNC: R\$16,11 FIE: R\$2,57 ISS:  
R\$4,16  
TOTAL: R\$196,55

TUANNY LIMA DA SILVA - OFICIAL INTERNA  
PORTARIA N° 495/2024 PRESIDÊNCIA DF  
ARAGUAINA



**CARTÓRIO DE ARAGOMINAS**  
Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tiraú - Delegatária  
Rua São Paulo, n. 44, centro, Aragominas - TO CEP 77845-000  
registroaragominas@hotmail.com (63) 3485-2000  
**AUTENTICAÇÃO**  
Nº SELO: 127688AAA082880-KSK  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/QR](https://Gise.TJTO.JUS.BR/QR)?  
C=127688AAA082880&V=KSK  
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E SOU PELA AUTENTICAÇÃO  
NOS TERMOS DO ART. 7º "V" DA LEI 8939/94. ARAGOMINAS-TO 14/03/2024  
EMOL: R\$3,27 TPI: R\$0,82 FUNC: R\$0,68 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$5,04

ANA ALINE SANTOS SILVA - ESCRIVENTE





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DIRLEG-AL  
FIS 26  
*[Assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.540.251/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2024	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE ATLETAS E DESPORTISTAS DE ARAGOMINAS TOCANTINS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>R ROSALANDIA</b>		NÚMERO <b>016</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>77.845-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGOMINAS</b>		UF <b>TO</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ASSOCIACAO.ATLETASARAGOMINAS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 9910-3476/ (63) 9222-3778</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2024</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **09:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE ATLESTAS DESPORTISTA DE ARAGOMINAS TOCANTINS – AADAT**, com sede na Rua Rosalândia nº 016, Centro, Zona Urbana de Aragominas Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ: 55.540.251/0001-50, é uma entidade sem Fins Lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 19 de março de 2024, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, que referida associação serve desinteressadamente à coletividade. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aragominas - TO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Maciel Fernandes Nogueira

Maciel Fernandes Nogueira  
Vereador de Aragominas Tocantins



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E DESPORTISTAS DE ARAGOMINAS – TO.

Aos vinte dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em Assembleia Geral, a diretoria e membros relacionados em lista em anexo, na sede da Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Estado do Tocantins, situada a rua rosalanda, nº 16, centro, cidade de Aragominas Tocantins. Com a finalidade de eleição para os seguintes cargos: VICE-PRESIDENTE, SEGUNDO SECRETÁRIO, E SEGUNDO TESOUREIRO. Sendo assim Assembleia Geral foi presidida pelo Srº. José Mendes de Paula. Onde o mesmo agradeceu a presença de todos, e passou a oportunidade para o primeiro secretario realizar a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura do mesmo, o senhor Presidente, ressaltou a importância dessa Assembleia para a eleição dos cargos acima mencionado, pois os mesmos encontram-se vagos devido a desistências dos membros os quais os ocupavam. Onde na oportunidade foi apresentado os seguintes nomes para os cargos: VICE PRESIDENTE: Vinicius Sousa de Alencar, SEGUNDO SECRETARIO: Samuel dos Santos Pimentel. SEGUNDA TESOUREIRA: Maysa Izainny Gomes de Miranda. Após colocar os referidos nomes em votação os mesmos foram aprovados por Unanimidade e consequentemente foram empossados pelo senhor Presidente. O primeiro secretario fez a leitura dos nomes das pessoas que compõe a diretoria, ficando da seguinte forma. **PRESIDENTE:** José Mendes de Paula, inscrito no CPF: 011.185.207-26, carteira de identidade: 08481234-6 IFP, brasileiro, divorciado, Técnico em Vulcanização, residente e domiciliado na rua Rosalandia nº 16, centro, cidade Aragominas Estado do Tocantins, natural de Magé Estado de Rio de Janeiro. **VICE PRESIDENTE:** Vinicius Sousa de Alencar, inscrito no CPF: 060.152.731-35, documento de identidade: 736062 II/TO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, S/N, setor cruzeiro, cidade Aragominas Estado do Tocantins, natural de Araguaina Tocantins. **PRIMEIRO SECRETARIO:** Antônio Francisco Alves de Amorim, inscrito no CPF: 088.913.391-30, documento de identidade: 1784119 SSP/TO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Ary Valadão, Nº 230, centro, cidade Aragominas Estado do Tocantins, natural de Aragominas Tocantins. **SEGUNDO SECRETARIO:** Samuel dos Santos Pimentel inscrito no CPF: 089.018.391-05, documento de identidade 0575170620153 SSP/MA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado rua Tocantins nº 69, centro, cidade Aragominas Estado do Tocantins, natural de Buriti Bravo -MA. **PRIMEIRA TESOUREIRA:** Debora Gomes Lima, inscrita no CPF: 055.548.631-16, documento de identidade 130 1226 SSP/TO, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Rosalandia, S/N, centro Aragominas Estado do Tocantins, natural de Aragominas Tocantins. **SEGUNDA TESOUREIRA:** Maysa Izainny Gomes de Miranda, inscrita no CPF: 028.930.071-12, documento de identidade 1.489.969 SSP/TO, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Rosalandia, S/N, centro, Aragominas Estado do Tocantins, natural de Xambioá-TO. Após a leitura da composição da Diretoria da Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas – TO. Foi colocado em aprovação e por unanimidade foi aprovado e consequentemente o senhor presidente ressaltou que todos foram empossados para a função dos seus cargos conforme consta em Estatuto. Desta feita o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Assembleia Geral. Eu Antonio Francisco Alves de Amorim.



Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata que foi assinada por mim e pelos presentes.

RESIDENTE SRº JOSÉ MENDES DE PAULA

VICE-PRESIDENTE: VINICIUS SOUSA DE ALENCAR

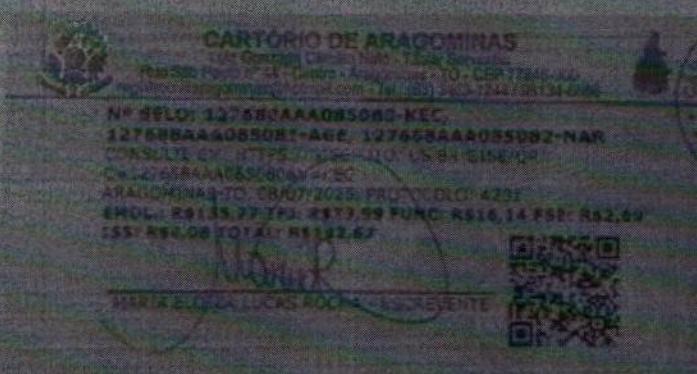
PRIMEIRO SECRETARIO: ANTONIO FRANCISCO ALVES DE AMORIM

## **SEGUNDO SECRETARIO: SAMUEL DOS SANTOS PIMENTEL**

PRIMEIRA TESOUREIRA: DEBORA GOMES LIMA

Mayra Isaimy Gomes de Miranda

SEGUNDO TESOUREIRO: MAYSA IZAINNY GOMES DE MIRANDA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48598231/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS** contra:

**JOSE MENDES DE PAULA**

OU

**CPF n. 011.185.207-26**

Certidão emitida em 29/05/2025, às 13:21:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/05/2025, às 10:11:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48598231

Código de Validação: BD4D E599 72C6 6651 C5B4 9F21 FD72 4955

Data da Atualização: 29/05/2025, às 10:11:44





**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 0d7a6e1f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOSÉ MENDES DE PAULA  
CPF n. 011.185.207-26

Certidão emitida em: 18/08/2025, às 09:43:14 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/08/2025, 09:43:15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE MENDES DE PAULA**  
**CPF: 011.185.207-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:24:41 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **9F93.692C.1122.2B90**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-AL

Número da Certidão

6969576

*[Assinatura]*



Validador

0394354032306514396085979380

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

CPF: 011.185.207-26

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025 - 09h 44m 33s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO**

**PREF. MUNIC. DE ARAGOMINAS - TO**

AVENIDA MARINÓPOLIS, 44 - CENTRO - ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54



**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Código de Cadastro

**000003073**

Contribuinte

**JOSE MENDES DE PAULA**

Logradouro

**RUA ROSALANDIA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAGOMINAS**

CPF/CNPJ

**011.185.207-26**

Número Complemento

**S/N**

CEP

**77845000**

UF

**TO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

CND

Emitida às 09:39:34 do dia 30/05/2025

Válida até 28/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número 0588BC43BF782C74

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIRLEG-AL  
Fls. 36  
Gabinete

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50625306/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**VINICIUS SOUSA DE ALENCAR**

OU

**CPF n. 060.152.731-35**

Certidão emitida em 04/08/2025, às 09:40:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

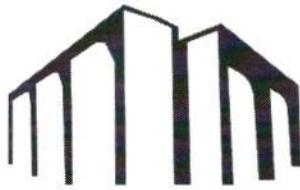
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/08/2025, às 08:01:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50625306

Código de Validação: 230C F921 332A 3BFC 9532 5B22 7BCC DC74

Data da Atualização: 04/08/2025, às 08:01:30





**1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 5125699b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**VINICIUS SOUSA DE ALENCAR**

CPF n. 060.152.731-35

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 09:44:11 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 09:44:12



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VINICIUS SOUSA DE ALENCAR**  
**CPF: 060.152.731-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:23 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **1BCA.2271.F65F.B4FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-A1  
39  
Número da Certidão

6921194



Validador

5522494059436768568357806995

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

CPF: 060.152.731-35

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 - 09h 50m 05s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO**

**PREF. MUNIC. DE ARAGOMINAS - TO**

AVENIDA MARINÓPOLIS, 44 - CENTRO - ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54



**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Código de Cadastro

**000003757**

Contribuinte

**VINICIOS SOUSA DE ALENCAR**

Logradouro

**RUA SAO FRANCISCO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAGOMINAS**

CPF/CNPJ

**060.152.731-35**

Número

Complemento

**SN**

CEP

**77845000**

UF

**TO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

CND

Emitida às 10:51:00 do dia 04/08/2025

Válida até 02/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número C7DF7447AAFEC9D1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

DIRLEG-AL  
Fls. 41  
Gabinete

48598802/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANTONIO FRANCISCO ALVES DE AMORIM**

OU

**CPF n. 088.913.391-30**

Certidão emitida em 29/05/2025, às 13:33:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/05/2025, às 10:11:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48598802

Código de Validação: 59D1 7DEF 8EF1 18C4 7C21 546F 61E5 8B44

Data da Atualização: 29/05/2025, às 10:11:44





**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 306cde95

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE AMORIM

CPF n. 088.913.391-30

Certidão emitida em: 18/08/2025, às 09:50:58 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/08/2025, 09:50:58



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO FRANCISCO ALVES DE AMORIM**  
**CPF: 088.913.391-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:04 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **C572.C45B.55BA.9B00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-AL  
Fis. 44  
Número da Certidão  
**6969679**



Validador

60998438626010870668066875078

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

CPF: 088.913.391-30

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025 - 09h 53m 11s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO**

**PREF. MUNIC. DE ARAGOMINAS - TO**

AVENIDA MARINÓPOLIS, 44 - CENTRO - ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54



**CERTIDÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Cadastro

**000004821**

Contribuinte

**ANTONIO FRANCISCO ALVES DE AMORIM**

Logradouro

**RUA ARY VALADAO**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAGOMINAS**

CPF/CNPJ

**088.913.391-30**

Número

Complemento

CEP

**77845000**

UF

**TO**

CND

Emitida às 09:03:55 do dia 02/06/2025

Válida até 31/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4136E8205789F347

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIRLEG-AL  
Fls. 46  
Gabinete

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

50625442/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SAMUEL DOS SANTOS PIMENTEL**

OU

**CPF n. 089.018.391-05**

Certidão emitida em 04/08/2025, às 09:42:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

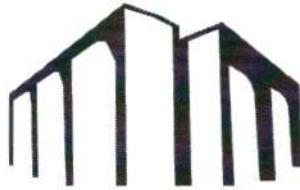
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/08/2025, às 08:01:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50625442

Código de Validação: 61C1 926F 5709 9AA1 F500 18CE 0F87 2DBA

Data da Atualização: 04/08/2025, às 08:01:30





**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 3cb4cfc5

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

**SAMUEL DOS SANTOS PIMENTEL**

CPF n. 089.018.391-05

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 09:47:11 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 09:47:12



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-AL  
Fl. 43

Número da Certidão  
6921198



Validador

0045510604093066603959417969

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

**CPF:** 089.018.391-05

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 - 09h 50m 34s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAMUEL DOS SANTOS PIMENTEL**  
**CPF: 089.018.391-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:44:45 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **E31E.36F0.5E39.28DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRLEG-AL  
Fls. 49  
Gobeth



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO

PREF. MUNIC. DE ARAGOMINAS - TO

AVENIDA MARINÓPOLIS, 44 - CENTRO - ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54



### CERTIDÃO

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Cadastro

**000004852**

Contribuinte

**SAMUEL DOS SANTOS PIMENTEL**

Logradouro

**RUA TOCANTINS**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAGOMINAS**

CPF/CNPJ

**089.018.391-05**

Número Complemento

CEP

**77845000**

UF

**TO**

CND

Emitida às 11:34:22 do dia 04/08/2025

Válida até 02/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número 0BD4F9A65A097732

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

DIRLEG-AL  
Fls. 50  
Golfe

48599068/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DEBORA GOMES LIMA**

OU

**CPF n. 055.548.631-16**

Certidão emitida em 29/05/2025, às 13:38:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

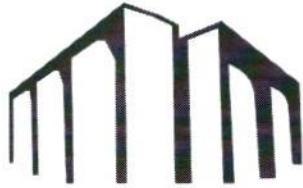
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/05/2025, às 10:11:44.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48599068



Código de Validação: FD46 0462 F0F7 3FC3 96B7 64A8 9EF8 46ED

Data da Atualização: 29/05/2025, às 10:11:44



**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 7bd4b334

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DÉBORA GOMES LIMA

CPF n. 055.548.631-16

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 11:28:11 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 11:28:11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEBORA GOMES LIMA  
CPF: 055.548.631-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:39:22 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **91D6.5F46.56A4.D72B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEU-AL  
Fis. 53

Número da Certidão  
6969698



Validador

07003975967350398850455105821

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

**CPF:** 055.548.631-16

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025 - 09h 55m 03s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO**

**PREF. MUNIC. DE ARAGOMINAS - TO**

AVENIDA MARINÓPOLIS, 44 - CENTRO - ARAGOMINAS

CNPJ: 25.063.884/0001-54



**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Código de Cadastro

**000004819**

Contribuinte

**DEBORA GOMES LIMA**

Logradouro

**RUA ROSALANDIA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAGOMINAS**

CPF/CNPJ

**055.548.631-16**

Número Complemento

CEP

**77845000**

UF

**TO**

CND

Emitida às 08:56:46 do dia 02/06/2025

Válida até 31/08/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8AA8E73CCC797764

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIRLEG-AL  
Fis. 55  
Gabriel

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

50625467/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MAYSA IZAINNY GOMES DE MIRANDA**

OU

**CPF n. 028.930.071-12**

Certidão emitida em 04/08/2025, às 09:42:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/08/2025, às 08:01:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50625467

Código de Validação: 4AF6 339D 9685 6EFF ABC5 9260 2D55 E48F

Data da Atualização: 04/08/2025, às 08:01:30





**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 2269a534

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAYSA IZAINNY GOMES DE MIRANDA

CPF n. 028.930.071-12

Certidão emitida em: 04/08/2025, às 10:32:52 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/08/2025, 10:32:52



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-AL  
Número da Certidão

6921201

*Guilherme*



Validador

7365979905432996475704606852

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME:**

**CPF:** 028.930.071-12

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Segunda-feira, 4 de Agosto de 2025 - 09h 50m 55s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAYSA IZAINNY GOMES DE MIRANDA**  
**CPF: 028.930.071-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:04 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **42C0.D930.8123.30BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO**  
**PREF. MUNIC. DE ARAGOMINAS - TO**  
AVENIDA MARINÓPOLIS, 44 - CENTRO - ARAGOMINAS  
CNPJ: 25.063.884/0001-54



**CERTIDÃO**  
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Cadastro

**000004851**

Contribuinte

**MAYSA IZAINNY GOMES DE MIRANDA**

Logradouro

**RUA ROSALANDIA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**ARAGOMINAS**

CPF/CNPJ

**028.930.071-12**

Número Complemento

CEP

**77845000**

UF

**TO**

CND

Emitida às 11:28:06 do dia 04/08/2025

Válida até 02/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número **B5A1BC9A00DCF98A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.